



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 9 de setembro de 2026 - Nº 2.173

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 769/2026

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 17/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Adriana Aparecida Borges Gomes, ocupante do cargo de Monitor(a) de Creche, padrão de vencimento Referência P-36, passa a inatividade por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 770/2026

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 18/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Rogério do Bem, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimento Referência P-28, passa a inatividade por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 771/2026

CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir do dia 08/09/2026, o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Samuel Lúcio Francisco, CPF 30X.XXX.XXX-50, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referência salarial P-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de Setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 772/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 08/09/2026 a 06/09/2028 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Diogo Delmônico Valdevite, matrícula: 102117, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº. 773/2026.
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 600/2026 – SME, Ofício 46/2026 da Diretora da Escola Municipal Profª Dalzira Barros Martins, Ofício 45/2026 também da Escola Municipal Profª Dalzira Barros Martins, bem como, do registro de informação inicial com acolhida de revelação espontânea de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, referentes a supostas condutas inapropriadas do servidor público R. N., matrícula 101671, nos cumprimento de suas atividades laborais nas dependências da escola supracitada, cujos fatos devem ser melhor apurados.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, visando esclarecimento da situação denunciada, devendo ser tomadas as providências necessárias para verificação do paradeiro de referidos itens, assim como a eventual identificação dos responsáveis pelo desaparecimento dos bens móveis em questão.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Josiane Cristina Serafim Gonçalves, matrícula sob nº 1004514.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de Setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 774/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 90h (Noventa horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Joyce da Silva Ribeiro, cargo de Professora de Educação Básica.

§ 1º. O prazo da autorização de que trata o caput do presente artigo é de 08/09/2026 a 31/12/2026.

§ 2º. É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada. I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ⊗ Abandonar
- ⊗ Não oferecer assistência veterinária
- ⊗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ⊗ Agressões físicas
- ⊗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ⊗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ⊗ Manter o animal em locais não arejados
- ⊗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✔ Dê carinho
- ✔ Mantenha a vacinação em dia
- ✔ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE



**PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800**



**Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870**

**Secretaria da Educação
16 3489-2880**

**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876**

**Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873**

**Secretaria da Saúde
16 3489-2850**

**Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818**

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



**Minha
Cidade
Limpa**



Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.